



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 2
Proc. 0056/96

CÂMARA MUNICIPAL — MOCOCA —		
PROTOCOLO		
Numero	Data	rubrica
107	12/10/96	[Signature]

Projeto de Lei n.º 11 de de 1996.

APROVADO
 Em 20 Discussão por V.U.
 Sessão 18 de 03 de 1996
 DR. TADEU REZENDE
 PRESIDENTE

Denomina a Avenida Projetada do loteamento Benedito Teodoro de Souza de Avenida JOSÉ JUSTI.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia de de 1996, aprovou Projeto de Lei de autoria da Vereadora Dra. Marília Pereira Lima, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - A Avenida Projetada do loteamento Benedito Teodoro de Souza, localizado no Jardim São Benedito, passa a ser denominada de AVENIDA JOSÉ JUSTI.

Artigo 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 12 de fevereiro de 1996.

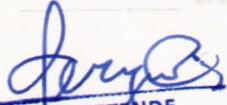
ADIAMENTO DE DISCUSSÃO
Do Vereador

[Signature]
Dra. MARÍLIA PEREIRA LIMA
Vereadora

~~PEIDIDO DE VISTA~~
 Do Vereador Pereira
 Vista 1 (Uma) Pessoa
 Sala das Sessões 3/96
 [Signature]
 Presidente

APROVADO
 Em 10 Discussão por V.U.
 Sessão 4 de 3 de 1996
 [Signature]
 DR. TADEU REZENDE
 PRESIDENTE

Projeto Retornado de
Pauta em 18/03/96.


DR. TADEU REZENDE
PRESIDENTE

APROVADO
Em 20^a Discussão por V.V.
Sessão 25 de 03 de 1996


DR. TADEU REZENDE
PRESIDENTE

APROVADO

Em 25 de 03 de 1996
Discussão por V.V.

DR. TADEU REZENDE
PRESIDENTE

FAÇA SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia de 1996, aprovou Projeto de Lei de autoria da Vereadora Dra. Marília Pereira Lima, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

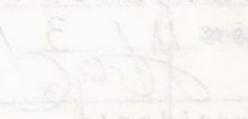
Artigo 1º. - A Avenida Projetada do loteamento Benedito Teodoro de Souza, localizado no Jardim São Benedito, passa a ser denominada de AVENIDA JOSÉ JUSTI.

Artigo 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereando Ribeiro da Silva, 12 de fevereiro de 1996.


ADAMANTO E DISCUSSÃO
Dra. MARILIA PEREIRA LIMA
Vereadora
Do Vereador

~~REDAÇÃO DE VISTA~~

Do Vereador
Vista
Sala das Sessões
12 de 03 de 1996


APROVADO

Em 10^a Discussão por V.V.
Sessão 11 de 03 de 1996

DR. TADEU REZENDE
PRESIDENTE

Fls. n.º 3
Proc. 0056/96

PROCESSO Nº.0056/96

--- PROJETO DE LEI Nº.011/96

Recebimento para estudo e parecer em 12/02/1996
com o prazo de 15 dias
vencível em 4/3/1996
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
Presidente
Comissão de Justiça

Designo Relatar à Presente Matéria o Vereador
M. Minetti
com prazo de 8 dias vencível em 22/2/96
Sala das Comissões
12/02/1996

Recebimento para estudo e parecer em 12/02/1996
com o prazo de 15 dias
vencível em 4/3/1996
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
Presidente
Comissão de Educação

Designo Relatar à Presente Matéria o Vereador
Marcos Rotta
com prazo de 8 dias vencível em 22/2/96
Sala das Comissões
12/02/1996

Fls. n.º 4
Proc. 0056/96

JOSE JUSTI

Filho de Pedro Justi e Rosa Giuntini Justi, nasceu em Mococa, no dia 27 de outubro de 1930.

Neto de imigrantes italianos, José Justi desde cedo acompanhou o pai nos trabalhos, acabando por aprender o ofício de pedreiro.

No trabalho duro nas construções zona rural, para as quais o pai logo o encaminhou, José aprimorou o seu ofício, acabando por ser um empreiteiro completo, dominando o ofício de marceneiro, eletricitista, mestre de obras, e nas sobras de suas empreitas, sobrou-lhe espaço para aprender o ofício da lavra da terra e da criação de gado, cujas tarefas tudo sabia.

Casou-se em Mococa com Olimpia da Silva Justi e deste casamento nasceram os filhos: JOSE ANTONIO JUSTI, casado com Neusa Justi, gerente recentemente aposentado do Banco do Brasil; PEDRO LUIZ JUSTI, casado com Maria de Fátima, empreiteiro de obras, profissão que herdou do pai, e REGINA DE FATIMA JUSTI, dona de casa.

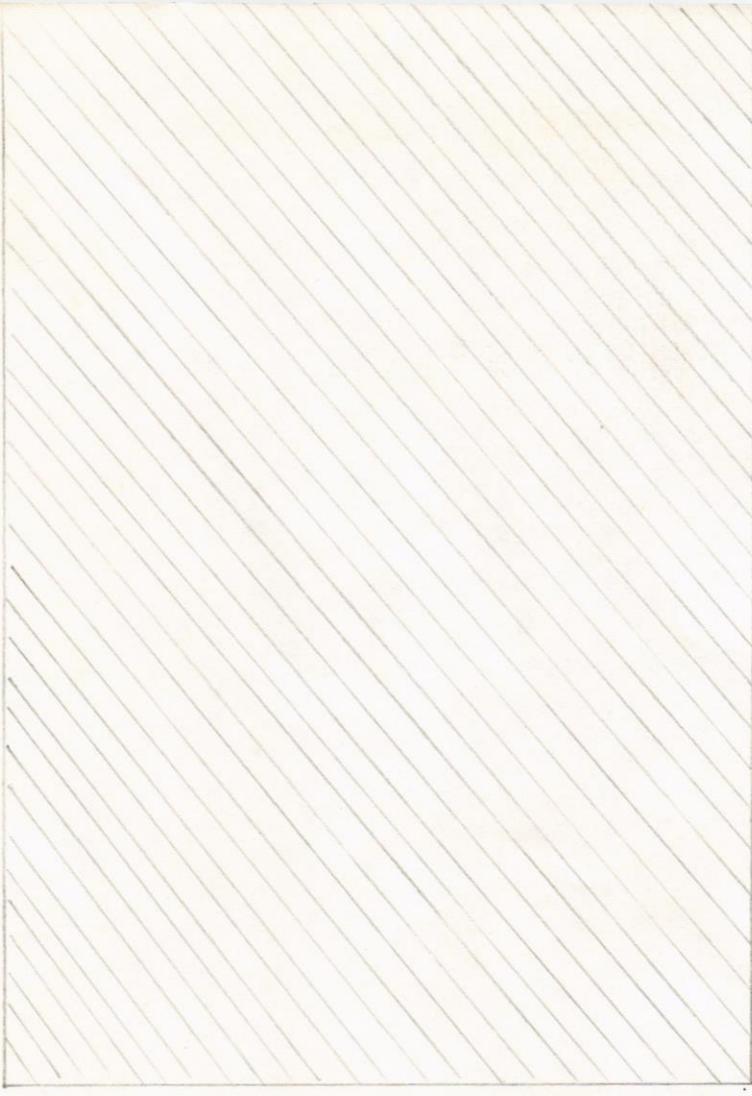
JOSE JUSTI foi um dos primeiros moradores da Vila Sta. Rosa, local que construiu dezenas de casas, no seu ofício de empreiteiro, e local que construiu uma casa para cada filho, além de várias salas comerciais.

Faleceu em 4 de novembro de 1992, depois de ser acometido por pertinaz doença, cercado pelo carinho da família e do bem querer de muitos amigos que fez durante a sua laboriosa vida.

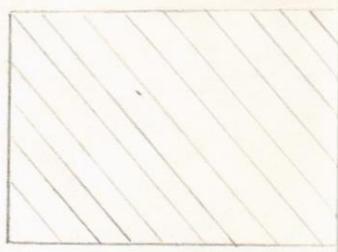
Jardim
O nome de rua no ~~Conjunto~~ *Jardim* ~~SAO BENEDITO~~ ~~Nenê Pereira Lima~~ é uma homenagem e uma gratidão a uma pessoa voltada para o trabalho e à família. É gratidão que ligará para sempre, José Justi, ao Conjunto Nenê Pereira Lima, aliás, homem da agricultura por quem José se ligou por muitos anos de devotado trabalho.

Fls. n.º 5
0056196

AVENIDA CRISTOVAM LIMA GUEDES



R. Rio de Janeiro



R. G. do Norte

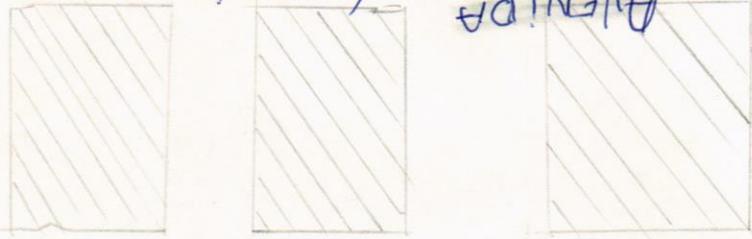


AVENIDA

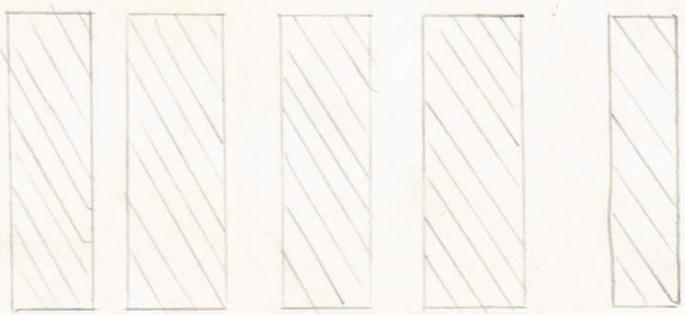
SACINHO

PISANI

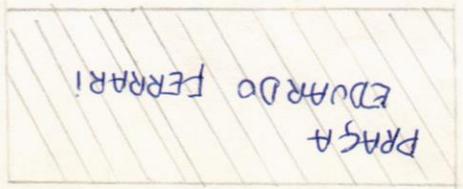
AVENIDA JOSE SUST



R. ILARIO PEREIRO DOS SANTOS



R. JOSE VACCILATO



PRAGA EDUARDO FERRARI

011/96

Fls. n.º 6
Proc 005696



Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

- REFERÊNCIA:** - PROJETO DE LEI Nº.011/96
- INTERESSADO:** - DRA. MARILIA PEREIRA LIMA
- RELATOR:** - DI TALIBERTI
- ASSUNTO:** - Denomina a Avenida Projetada do loteamento São Benedito de Avenida José Justi

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto constitucional, legal e Regimental, e estando meritóriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Este é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 28 de Fevereiro de 1996.

Relator

Di Taliberti

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 29 de Fevereiro de 1996.

Dra. Marilia Pereira Lima

Italo Maziero Junior



Proj. 11/96

Fls. nº 7
Proc. 005696

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

REFERÊNCIA:- PROJETO DE LEI Nº.011/96

INTERESSADO:- DRA. MARILIA PEREIRA LIMA

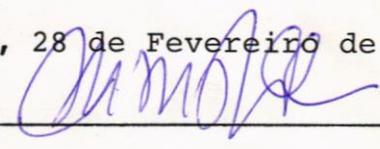
RELATOR:- MARCIA ROTTA

ASSUNTO:- Denomina a Avenida Projetada do loteamento Jardim São Benedito de Avenida José Justi.

Como Relator da matéria supra mencionada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura e tendo em vista seu objetivo, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

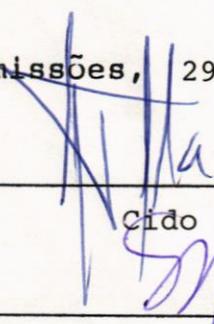
Sala das Comissões, 28 de Fevereiro de 1.996



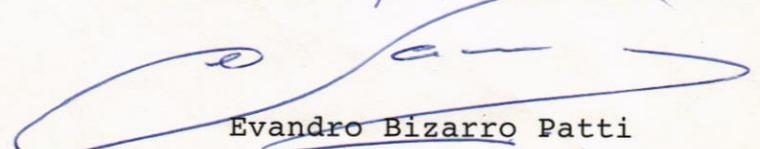
Relator
Marcia Rotta

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 29 de Fevereiro de 1.996



Cido Espanha



Evandro Bizarro Patti



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
|||

Fls. nº 8
Proc. 0056/96

Mococa, 27 de março de 1996.

Of. nº. 204/96 -CM.

Senhor Prefeito,

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as providências cabíveis, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em Sessão realizada dia 25 de março último.

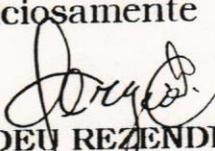
AUTÓGRAFO Nº. 007/96 - Projeto de Lei nº. 099/95.
(autoria do Vereador Dr. Tadeu Rezende)

AUTÓGRAFO Nº. 008/96 - Projeto de Lei nº. 110/95.

AUTÓGRAFO Nº. 009/96 - Projeto de Lei nº. 011/96.
(autoria da Vereadora Drª. Marília Pereira Lima)

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente


DR. TADEU REZENDE
Presidente

EXMO. SR.
DR. ANTONIO NAUFEL
DD. PREFEITO MUNICIPAL
MOCOCA



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 9
Proc. 0056 96

AUTÓGRAFO N° 009 DE 1996
Projeto de Lei n° 011/96

denomina à Avenida Projetada do loteamento Benedito Teodoro de Souza de Avenida José Justi.

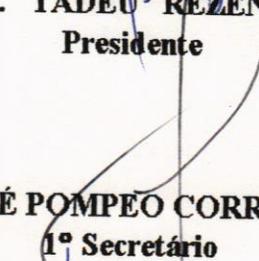
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 25 de março de 1996, aprovou Projeto de Lei de autoria da Vereadora Dr.ª Marília Pereira Lima, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - À Avenida Projetada do loteamento Benedito Teodoro de Souza, localizado no Jardim São Benedito, passa a ser denominada de Avenida José Justi.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 26 DE MARÇO DE 1996


DR. TADEU REZENDE
Presidente


JOSÉ POMPEO CORRADI
1º Secretário


CIDO ESPANHA
2º Secretário